

RESOLUÇÃO Nº 586/90-PG DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

Designa a Comissão Organizadora do 7º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado:

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista a decisão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em sessão realizada em 9 de agosto de 1990 - (Processo nº E-14/33.062/90).

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 7º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, com as atribuições estabelecidas no Regulamento aprovado pela Resolução nº 585/90-PG, desta data, fica assim constituída:

PRESIDENTE

Procurador ROBERTO PARAISO ROCHA

VICE-PRESIDENTE

Procurador GERALDO ARRUDA FIGUEREDO

SECRETÁRIO

Procurador PAULO DE MORAES LOPES

COORDENADORA EXECUTIVA

Procuradora TERESINHA d' ALMEIDA DANTAS

MEMBROS

Conselheiro ALDO ALVES (representante da OAB/RJ)

Procurador EUGENIO NORONHA LOPES

Procuradora LEDA MARIA MOREIRA LIMA FONSECA

Procurador RONALDO PAIVA DEL VECCHIO

Procuradora SONIA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1990

José Eduardo Santos Neves
Procurador -Geral do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no D.O. de 13.09.90.

**DORJ, I, 16.10.90, p.26

7º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL*

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 7º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO FAZ SABER aos interessados que:

1. Estarão abertas, no período de 05 de novembro a 05 de dezembro de 1990, as inscrições para o 7º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado, para provimento de 62 (sessenta e duas) vagas (CE/RJ - art. 77, VII).

2. O Concurso será realizado nos termos do REGULAMENTO aprovado pela Resolução nº 585/90-PG de 11 de setembro de 1990, publicado no DORJ-I de 13 do mesmo mês e ano, páginas 4 a 7.

3. Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:

- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Dom Manuel, 25 - Centro

Rio de Janeiro/RJ

- 1ª PROCURADORIA REGIONAL

Avenida Amaral Peixoto, 507 - 7º andar

Niterói/RJ

- 8ª PROCURADORIA REGIONAL

Rua Dr. Ernesto Basílio, 30 - salas 6, 7 e 8

Nova Friburgo/RJ

- 10ª PROCURADORIA REGIONAL

Rua Alberto Torres, 57 - 3º andar

Campos/RJ

- PROCURADORIA EM BRASÍLIA

CRS - 506 - Bloco "C" - Loja 33 - sala 202

Brasília - Distrito Federal

3.1. - As inscrições serão recebidas no horário de 13 às 17 horas.

3.2. - Poderão ser designados outros locais, além dos acima indicados, para o recebimento de requerimentos de inscrição, podendo ainda ser restringido ou ampliado o horário previsto no inciso 3.1, mediante decisão da Comissão Organizadora do Concurso e oportunos Editais (Regulamento - art. 8º, parágrafo único).

3.3. - Poderão requerer inscrição os que satisfizerem as condições estabelecidas na Constituição Estadual (art. 173 - § 2º), no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 15, de 25.11.1980, e no Regulamento do Concurso.

4. Ao inscrever-se, deverá o candidato:

I - apresentar 2 (dois) retratos 3 x 4, de frente, recentes;

II - apresentar comprovante bancário de recolhimento da importância correspondente a 5 (cinco) UFERJ's de valor vigente na data da inscrição, de depósito no BANERJ, Conta Corrente nº 003. 02232-10, em nome do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, através de guia de depósito destinada a inscrição em Concurso Público;

III - exibir cédula de identidade;

* DORJ, I, 24.10.90, p.21

R. DIR. PROC. GERAL, RIO DE JANEIRO, (45) 1992

361